

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF E A
PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Processo nº 00390-00006659/2020-67

Registro no SIGGO nº 043639 (64829143)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH/DF**, com sede no SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, doravante denominada **LOCATÁRIA** e **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida no endereço Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Bloco A, Piso L1 - Brasília/DF, CEP: 70701-010, telefone: (61) 3315 8587 e 99981-7775, endereço eletrônico: imobiliaria@paulooctavio.com.br/jaqueline.veki@paulooctavio.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.251/0001-22, neste ato representada por dois procuradores: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DOMENICO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 155.768.259-34 e no RG sob o nº 769289 SSP/PR (58029288, fl. 160) e **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF sob o nº 497.875.191-87 e no RG sob o nº 1064750 SSP/DF (60509727), procuração (58029288 fl. 162 e 60509775, respectivamente), doravante denominada **LOCADORA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas, formalizam o presente termo aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021-SEDUH (63366779), excluindo a rubrica "Água e tratamento de esgoto estimada", referenciada na coluna "Despesa", indicada na tabela do subitem 5.3, da Cláusula Quinta - Do Valor e Reajuste, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme informação juntada aos autos em epígrafe, no e-mail encaminhado à CONTRATADA no dia 28/09/2021 e consequente resposta (71066348), complementada pela Carta da Contratada, em 01 de outubro de 2021 (71249329), **tendo em vista que a despesa com água e tratamento de esgoto**, estimada em R\$396.699,84 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para os 24 meses de vigência do Contrato em epígrafe **já está inclusa no custo fixo da taxa condominial, dessa forma passa a vigor da seguinte forma:**

Onde se lê:

Despesa	Valor Mensal R\$	Valor Total para 24 meses R\$
Aluguel	219.550,05	5.269.201,20
Condomínio	98.001,11	2.352.026,64
Energia Elétrica área útil estimada	25.783,36	618.800,64
Água e tratamento de esgoto estimada	16.529,16	396.699,84
Total Despesas	359.863,68	8.636.728,32

Leia-se:

Despesa	Valor Mensal R\$	Valor Total para 24 meses R\$
Aluguel	219.550,05	5.269.201,20
Condomínio	98.001,11	2.352.026,64
Energia Elétrica área útil estimada	25.783,36	618.800,64
Total Despesas	343.334,52	8.240.028,48

2.2. Diante do exposto no subitem anterior, consequentemente, o subitem 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021- SEDUH (63366779) **passará a vigor da seguinte forma:**

Onde se lê:

"5.1. O valor da locação, para o **período de 24 (vinte e quatro) meses** compreenderá as despesas com valor do aluguel R\$5.269.201,20 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e um reais e vinte centavos), valor do condomínio R\$2.352.026,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescido das despesas de fornecimento de energia elétrica estimada em R\$618.800,64 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos) e de fornecimento de água e tratamento de esgoto estimados em R\$396.699,84 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes às áreas privativas, perfazendo o montante de **R\$8.636.728,32 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, na forma discriminada na Cláusula Terceira - Do Objeto, deste ajuste."

Leia-se:

"5.1. O valor da locação, para o **período de 24 (vinte e quatro) meses** compreenderá as despesas com valor do aluguel R\$5.269.201,20 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e um reais e vinte centavos), valor do condomínio R\$2.352.026,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescido das despesas de fornecimento de energia elétrica estimada em R\$618.800,64 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), correspondente às áreas privativas, perfazendo o montante de **R\$8.240.028,48 (oito milhões, duzentos e quarenta mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, na forma discriminada na Cláusula Terceira - Do Objeto, deste ajuste."

2.3. O Subitem 3.3, contido na Cláusula Terceira - Do Objeto, passará a abarcar a despesa de fornecimento de água e esgoto das áreas comuns e privativas, por meio do custo fixo da taxa condominial, que estima a despesa anualmente pela fração ideal de cada sala e loja.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28101

II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60, da [Lei nº 8.666/93](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012); (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pela Locatária:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela Locadora:

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DOMENICO

Procurador

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 03/11/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 73014486](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=73014486) código CRC= **13E9D28D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70711-900 - DF

00390-00006659/2020-67

Doc. SEI/GDF 73014486